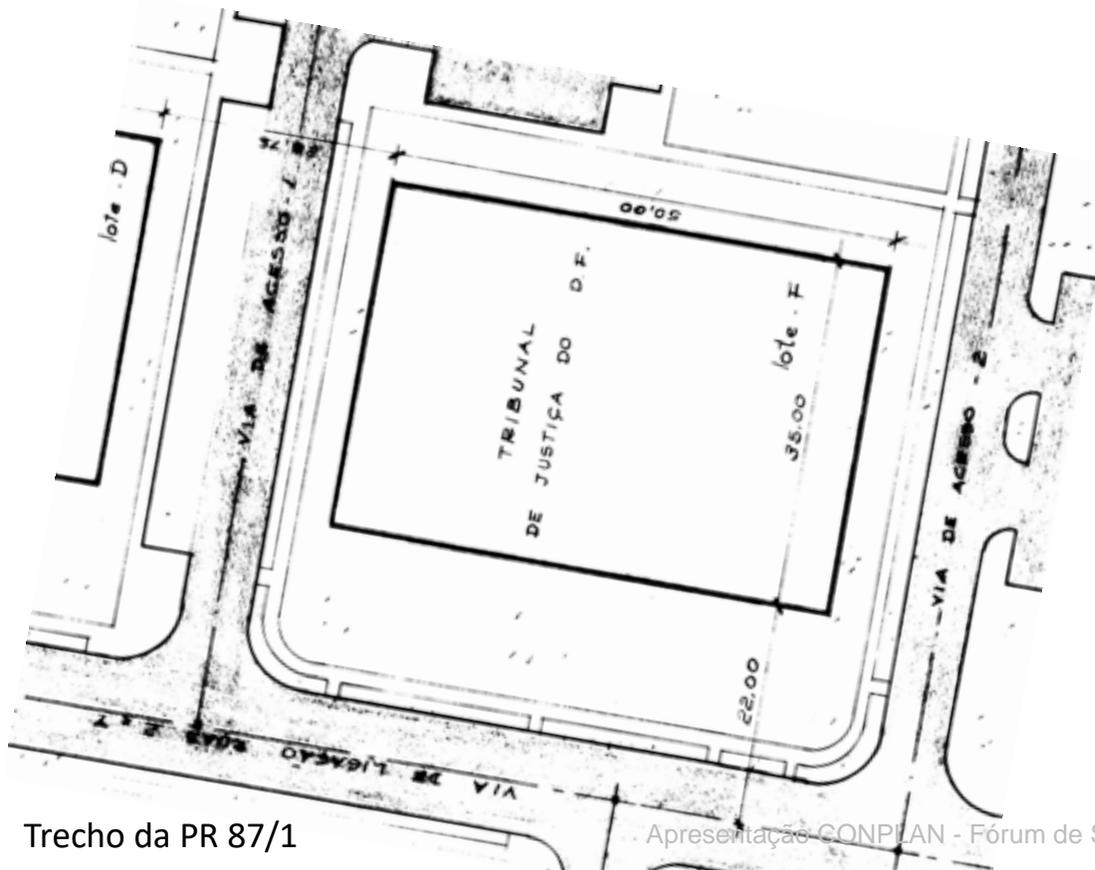


FÓRUM DE SOBRADINHO

HISTÓRICO

O lote foi originalmente criado pela Planta Registrada CSS PR 87/1, com área de 1.750m². Posteriormente, foi objeto de proposta de ampliação por meio do projeto URB-MDE 115/2000, aprovado pelo Decreto nº 21.751/2000. No entanto, o projeto não foi levado a registro cartorial.





Em 2017, a então Administradora Regional de Sobradinho assinou autorização para cercamento do lote como medida de segurança para resguardar a edificação.

Em 2018, foi solicitado o levantamento topográfico cadastral da área ocupada pelo Fórum.

A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise pela DILEST/SEDUH e encaminhada à COPROJ para ajustes do projeto URB 115/2000.

Devido ao tempo decorrido, sem registro do projeto aprovado, foi solicitado um novo número de URB (254/2020), que caracteriza a atualização do projeto conforme a legislação vigente e conforme a nova área ocupada pelo Fórum.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em **Zona Urbana Consolidada – ZUC**.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, Lei Complementar nº 948/2019, classifica o lote do Fórum como **uso Inst EP – Institucional Equipamento Público**. O art. 11 da LC nº 948/2019 define os seguintes parâmetros para a UOS Inst EP:

I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;

III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva localidade urbana;

IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

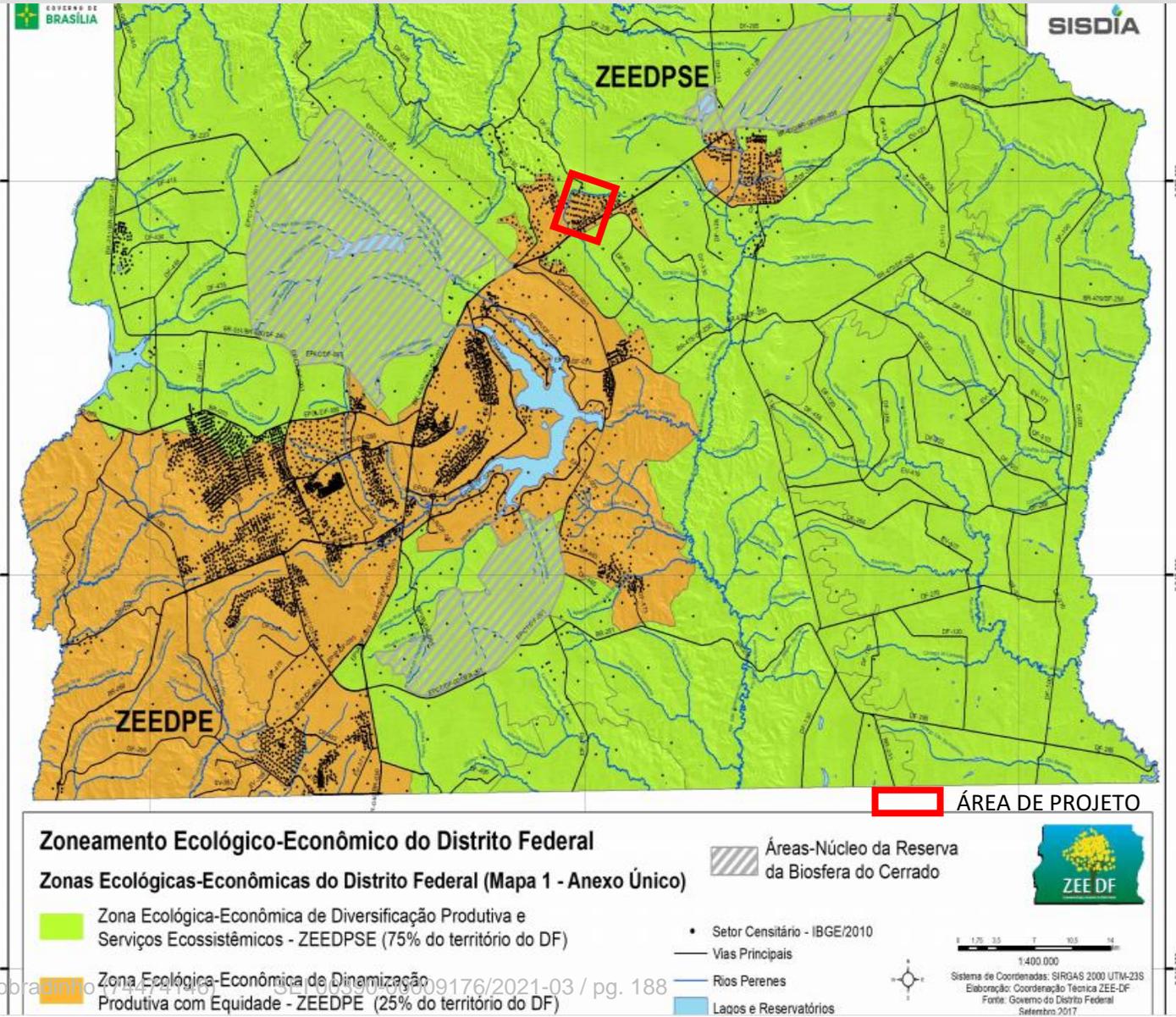
Parágrafo único. Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.”

Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a **participação popular** nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório.

Dessa forma, **foi realizada no dia 19/11/2020, Audiência Pública** virtual sobre regularização, ampliação e criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de Sobradinho, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade (doc. 51879996), com resultado plenamente favorável, conforme **Ata publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020.**

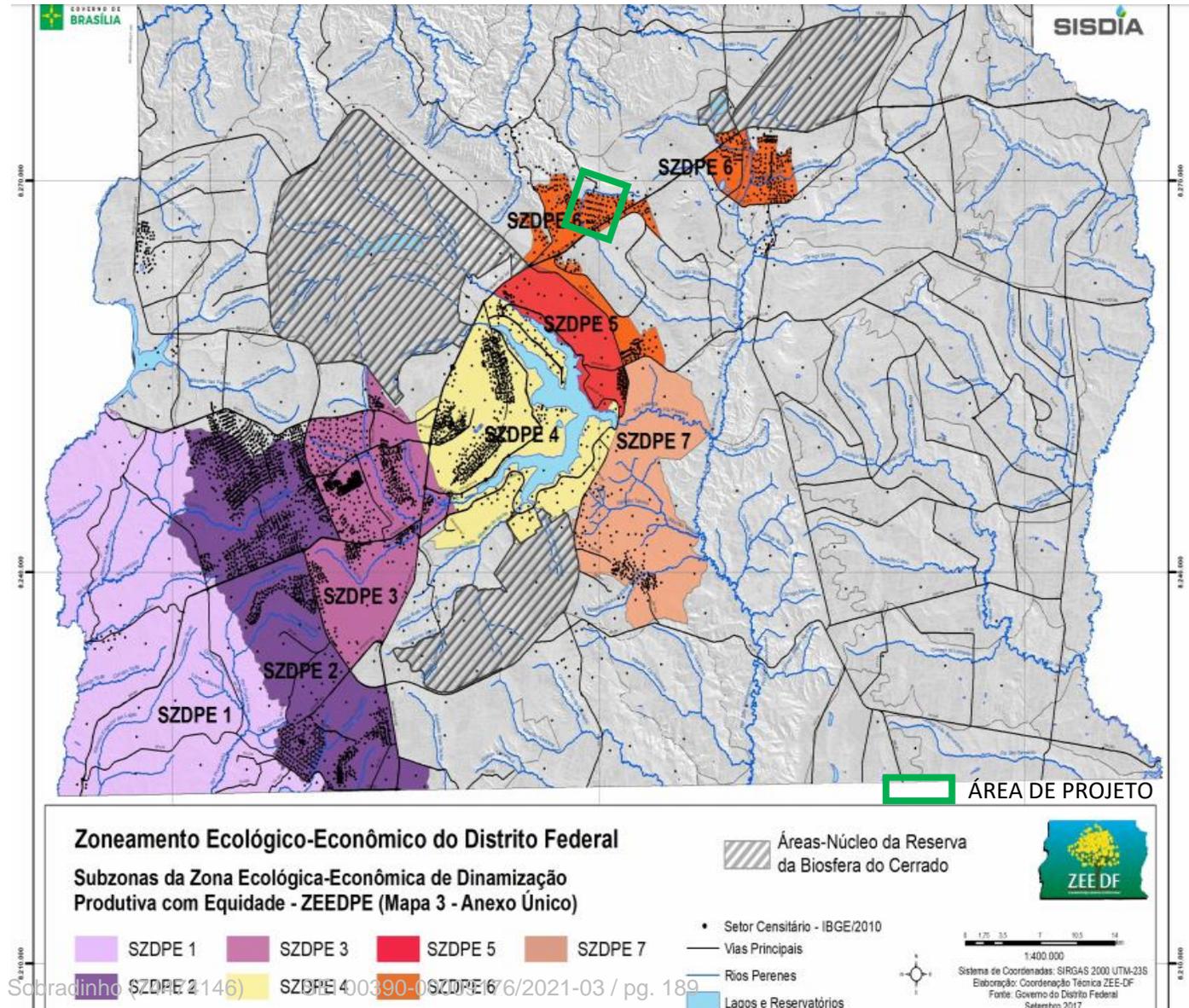
Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos.

Encontra-se na **Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6**, destinada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para a garantia da geração de emprego e renda, assegurados a qualificação urbana, o aporte de infraestrutura e a mitigação dos riscos ecológicos.



A área apresenta na matriz ecológica **Riscos ambientais nível 1**, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo.

Esses riscos podem ser mitigados pela observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e pela utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente.



Foi encaminhado ao IBRAM o Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ - [44911690](#) (Processo SEI nº [00390-00002665/2020-45](#)) que apresenta vários processos de parcelamento do solo em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo/COPROJ/SUPLAN, que tratam de situações de baixo impacto ambiental.

A proposta de ampliação do lote do Fórum está inserida nesse Relatório Técnico, nos casos do TIPO 2:

- Ampliação de lotes de Equipamentos Públicos, incorporando áreas públicas para ampliação das atividades inerentes às políticas públicas setoriais;

O Parecer Técnico nº 181/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I ([42097936](#) - Processo SEI nº [00390-00002665/2020-45](#)) informa que em todos os casos apresentados pela SEDUH não foram identificados a necessidade de execução de obras para implantação de infraestrutura urbana e, portanto, não há impacto ambiental adicional sobre a área, uma vez que a atividade já está instalada.

"Concluimos que todos os casos elencados pelo Relatório Técnico SEDUH/SUPLAN/COPROJ podem ser enquadrados na Dispensa de Licenciamento Ambiental, bem como as futuras obras que por ventura necessitam ocorrer nos futuros lotes para construção de edificações e melhoria/requalificação das áreas públicas existentes no seu entorno, conforme itens 12, 13, 14, 15, 88 e 89 da Resolução 10 de 20/12/2017."

Para atender ao solicitado pelo TJDFT, de manter o alambrado instalado e regularizar a ocupação conforme levantamento topográfico realizado, a **área total do lote resulta em 3.500,28 m².**

A desafetação da área pública para ampliação do lote **será objeto de lei complementar.**

O Projeto de Lei Complementar encontra-se em elaboração nesta DISOLO/COPROJ e contempla a regularização de lotes de Equipamentos Públicos em várias Regiões Administrativas do DF.

O projeto não altera o sistema viário e estacionamentos existentes.



Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à interferências com redes, faixas de servidão e custos de remanejamento. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto: O despacho SEI-GDF CAESB/DE/ESE 49490251 informou que há interferências, mas observamos que as interferências apontadas se encontram nos limites da área de ampliação do lote, devendo apenas ser respeitadas as faixas de servidão.

CEB: O Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE nº 54568525 aponta interferências com redes aéreas e subterrâneas e adverte sobre a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas. As interferências encontram-se na área externa ao cercamento.

NOVACAP: No Despacho NOVACAP/PRES/DU 49465362, a NOVACAP informou que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente, não havendo necessidade de remanejamento.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as áreas urbanizadas.

Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 49217851 informa que foi realizada consulta no Banco de Dados e não foi encontrado nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações nas proximidades da referida área.

EQUIPE TÉCNICA ANTERIOR

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão:		
Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A163250-7
Coordenação:		
Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2
Revisão:		
Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto:		
Hadália Katarini de Oliveira e Sousa	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A119127-6

EQUIPE TÉCNICA ATUAL

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão:		
Vitor Recondo Freire Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A31485-4
Coordenação:		
Juliana Braga Manganelli Antunes Coordenadora de Elaboração de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A33369-7
Revisão:		
Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto:		
Hadália Katarini de Oliveira e Sousa	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A119127-6

conjunto com a ADEMI, no dia 23 de setembro, às 14h, para tratar de temas de interesse do Distrito Federal e principalmente do setor imobiliário. Com relação a LUOS, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou não haver novas informações. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite solicitou auxílio quanto ao não cumprimento de deliberação de votação do CONPLAN na gestão anterior referente ao Residencial Tamanduá, localizado na RA do Recanto das Emas, com a disponibilização de 200 lotes à época. Sugerindo levantamento de estudo sobre a questão em conjunto com a Administração da Região e/ou Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o projeto está finalizado. Avançou ao Item 6. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALMIR DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Presidente em Exercício - Substituta

DECISÃO Nº 32/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0134-000218/2000

Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente - CACI

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0134-000218/2000, que trata da Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, condicionando que a desafetação da área destinada à ampliação do lote do Fórum ocorra por Lei Complementar, nos termos da Nota Técnica nº 74/2020 - SEDUH/GAB/AJL (37570747) e Nota Técnica nº 03/2021 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (69373998).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF;

GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 33/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0111-000329/1998

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873), regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, referente a Escola Classe 10, na QSD 33, em Taguatinga/Distrito Federal - RA III.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente - SEGOV

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0111-000329/1998, que trata do Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), no Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873) por estar tecnicamente correta em relação às normas vigentes e permitem o avanço dos trabalhos em torno da regularização da Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 34/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00060-00133583/2021-73

Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 103/2021 (69379123) e Memorial Descritivo – MDE 103/2021 (69379048), que trata da ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19.

Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00060-00133583/2021-73, que trata do Projeto de ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, pelas equipes técnicas de governo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Gestão Urbana
 Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte

Despacho SEI-GDF SEDUH/COGEST/DILEST

Brasília-DF, 30 de agosto de 2019

À COGEST,

Trata o presente processo de aprovação de projeto para o lote F da Quadra Central de Sobradinho, de interesse do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), onde já funciona o Fórum.

Em outro processo, SEI nº 00390-00011869/2017-71, o TJDFT solicitou afetação da área de cercamento do terreno do Fórum, de modo a formalizar, em caráter definitivo, a ocupação da área por parte do Tribunal, para que permaneça o alambrado ali instalado.

Em 2017, esta DILEST se pronunciou, por meio do parecer nº 9964207, constante do processo SEI nº 00390-00011869/2017-71, que o lote teve sua área ampliada em 650,00m² (Lei Complementar nº 291/2000), por meio do projeto de parcelamento URB/MDE 115/2000 (figura 1), aprovado pelo Decreto nº 21.751/2000, cujos estudos foram desenvolvidos no presente processo nº 0134-000218/2000. Ressalte-se que por problemas na tramitação do processo o projeto não foi enviado a registro cartorial (14237007 - folha 120 do processo físico)

Em outubro de 2018 foi solicitado o levantamento topográfico cadastral da área hoje ocupada pelo Fórum com vistas a verificação da necessidade de ajustes do projeto de parcelamento URB 115/2000 com a área ocupada/cercada e, a posterior retomada das ações com vistas à finalização e aprovação do projeto urbanístico de parcelamento (14274574).

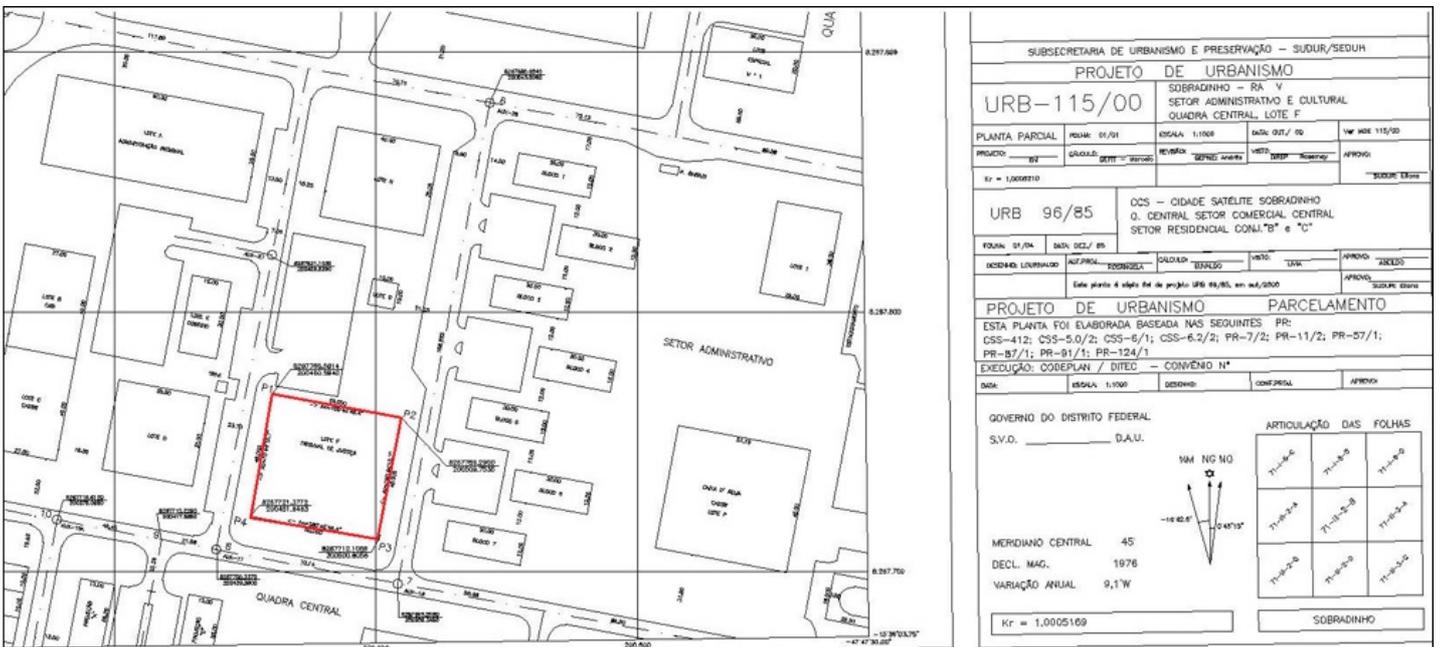


Figura 1 – fragmento da URB 115/2000 – lote F, Quadra Central – Sobradinho.

A Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST da então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH encaminhou presente processo à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal (COSIT/UNTEC), “solicitando o obséquio de conhecer a demanda do TJDFT, constante do Processo SEI-GDF nº 00390-00011869/2017-71, bem como verificar a viabilidade da execução do levantamento topográfico cadastral da ocupação hoje existente no Lote F do Setor Central de Sobradinho, conforme solicitado por esta Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte – DILEST/COGEST, por meio do despacho 9964207 ” (14274574).

Com o levantamento cadastral elaborado pela DICAT/COSIT, verificou-se que a cerca implantada pelo TJDFT está localizada além dos limites do lote resultante da URB/MDE 115/200 (21187305 e 21187606 – figura 2).



Figura 2 – levantamento topográfico – 21187606 – processo 134 000 218/2000.

Para atender ao solicitado pelo TJDF, será necessário a desfetação de aproximadamente 1.260,00 m², de acordo com o levantamento cadastral executado.

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento à COPROJ/SUPLAN para as providências de elaboração e aprovação do projeto de ampliação do lote “F”, Quadra Central, Sobradinho – RA V, conforme levantamento da DICAT/COSIT.

À superior consideração,

À SUGEST,

De acordo com o parecer da **DILEST/COGEST**, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN para revisão do projeto de parcelamento URB 115/2000 - Setor Administrativo e Cultural, Quadra Central, Lote F, de interesse do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

Maria Cristina Ribeiro Ferreira
 Coordenação de Gestão Urbana
 Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA Matr: 0274427-9, Coordenador(a) de Gestão Urbana**, em 30/08/2019, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARA SOUTO MARQUEZ - Matr.0091443-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional**, em 30/08/2019, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR - Matr. 0137269-6, Assessor(a)**, em 02/09/2019, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE NOGUEIRA DE FARIA - Matr. 0274644-1, Assessor(a)**, em 10/09/2019, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27523962** código CRC= **B06AA003**.

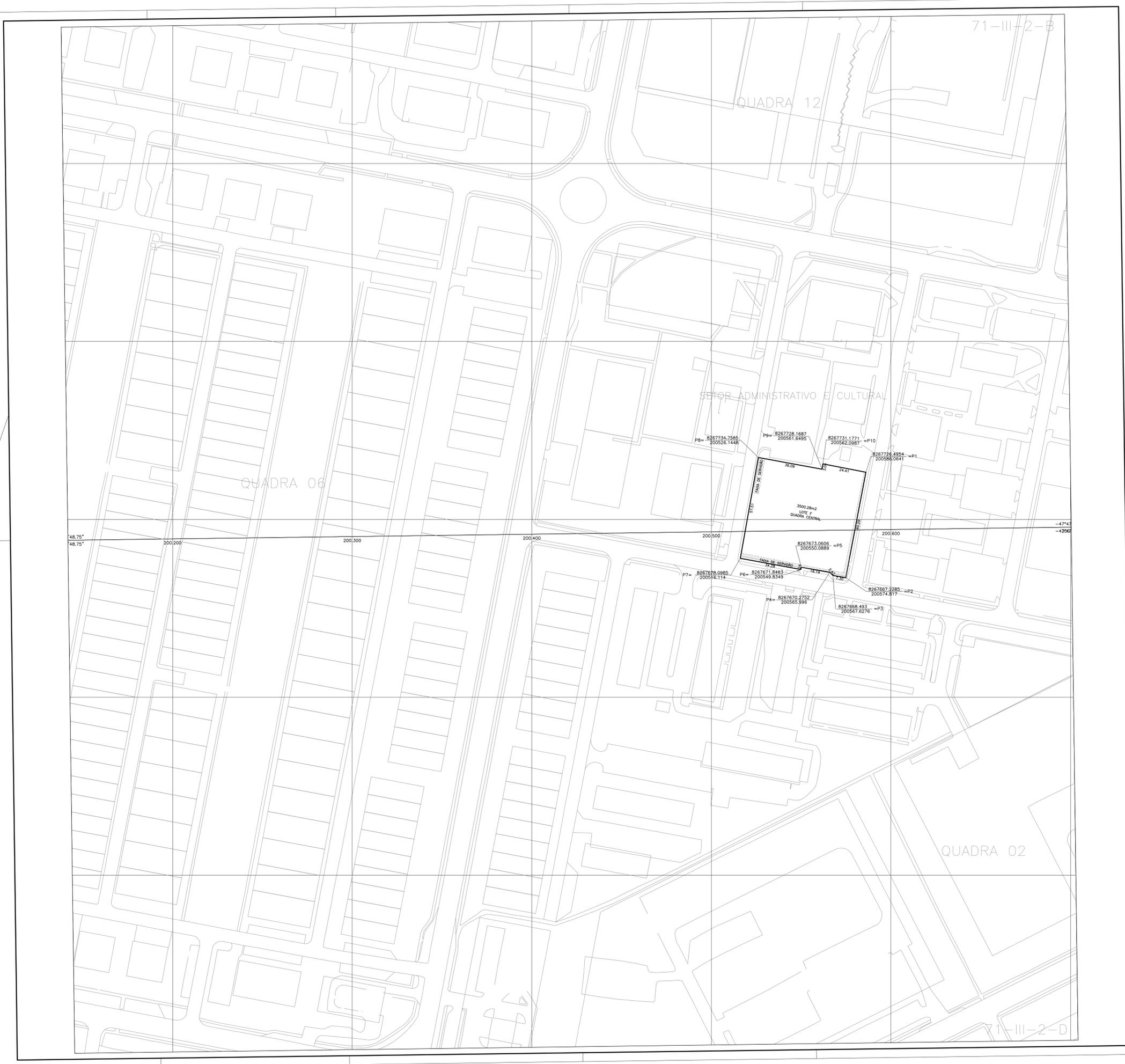
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4105

0134-000218/2000

Doc. SEI/GDF 27523962



ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH		RTE INICIAL DA COLEÇÃO CADASTRO 1978	
PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO			
URB 254/2020		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V AMPLIAÇÃO DO LOTE F - QUADRA CENTRAL SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL	
PLANTA GERAL	FOLHA: 01/01	ESCALA: 1:1000	DATA: SETEMBRO/2020
PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
	ELIANE MONTEIRO Diretora D/SOLO	TANAMARIA ARAGÃO Coordenadora COPROJ	VICENTE LIMA Subsecretário SUPLAN
PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE			



SEDUH
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SOBRADINHO - RA V

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

71-III-2-A	71-III-2-B	71-III-2-C
71-III-2-C	71-III-2-D	71-III-2-E
71-III-2-A	71-III-2-B	71-III-2-C

Kr = 1.0005210

PROCESSOS: 0134-000218/2000				
DECISÕES:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO nº CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em				
<p>I. APRESENTAÇÃO</p> <p>I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>I.2. ÁREA TOTAL</p> <p>II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS</p> <p>III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO</p> <p>IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO</p> <p>V. QUADRO DE COORDENADAS</p> <p>VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p>VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS</p> <p>VIII. CONDICIONANTES AMBIENTAIS</p> <p>IX. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS</p> <p>X. PROPOSIÇÕES</p> <p>XI. EQUIPE TÉCNICA</p> <p>ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</p>				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN			RT:Hadália Katarini de O.Sousa CAU/DF: A119127-6	
MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE 254/2020		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V AMPLIAÇÃO DO LOTE F - QUADRA CENTRAL SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL		
Folha: 01/11	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Início: Outubro/ 2020 Término: Novembro/ 2020	Ver Equipe	ELIANE MONTEIRO Diretora DISOLO	ANAMARIA ARAGÃO Coordenadora – COPROJ	VICENTE LIMA Subsecretário - SUPLAN

I. APRESENTAÇÃO

O projeto de urbanismo URB-MDE 254/2020 trata da ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Administrativo e Cultural, Quadra Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

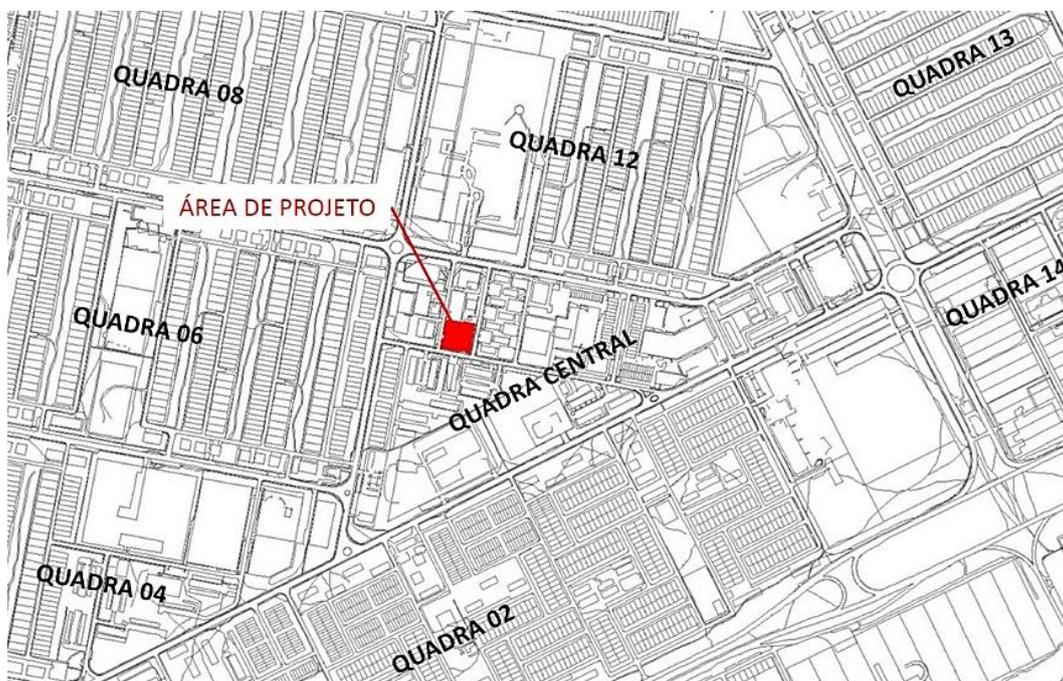
A demanda teve início por meio do Processo 134.000.218/2000 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT para ampliação do lote do Fórum com vistas a formalizar, em caráter definitivo, a ocupação da área por parte do Tribunal, para que permaneça o alambrado ali instalado.

O lote foi registrado pela Planta CSS PR 87/1, com área de 1.750m². Posteriormente, foi objeto de proposta de ampliação por meio do projeto de parcelamento URB/MDE 115/2000, aprovado pelo Decreto nº 21.751/2000 (processo nº 0134-000218/2000), com ampliação em 650,00m² (Lei Complementar nº 291/2000). No entanto, não foi enviado a registro cartorial.

O presente projeto visa regularizar a área atualmente ocupada pelo Fórum, que inclui a edificação e o cercamento implementado por este como medida de segurança.

Os usos e demais parâmetros urbanísticos para este lote estão definidos pela Lei Complementar nº 948/2019, que trata do uso e ocupação do Solo-LUOS.

I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



I.2. ÁREA TOTAL

A área total de projeto é de 3.500,28 m² ou 0,350028 ha.

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

Este projeto **modifica** a Planta CSS PR 87/1 e CSS PR 11/3 registradas em cartório, no que diz respeito à ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, lote F, Quadra Central do Setor Administrativo e Cultural.

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto pelo Levantamento Topográfico (TOP), por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Parcelamento do Solo (URB) conforme discriminado a seguir:

A. Levantamento Topográfico – TOP

B. **Memorial Descritivo – MDE 254/2020** - constituído de 11 páginas e Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, com 02 páginas.

C. Projeto de Parcelamento do Solo – URB – 254/2020

URB 254/2020 - PROJETO DE URBANISMO DE ADEQUAÇÃO DO LOTE DO FÓRUM			
PLANTA	FOLHA	SICAD/SIRGAS	ESCALA
PLANTA GERAL	01/01	71-III-2-B e 71-III-2-D	1:1000

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/79.

Distrital

Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela **Lei Complementar nº 854**, de 15 de outubro de 2012.

Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS.

Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 992/95.

Decreto nº 30.643, de 3 de agosto de 2009, dá nova redação aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 15, 16, 17, 18 e 20, e os §§ 1º e 5º do artigo 10 e os §§ 1º e 2º do artigo 16, do Decreto nº 28.864/2008.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, que regulamenta o art. 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos, e dá outras providências.

Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

Lei nº 929, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal e dá outras providências.

Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental do âmbito do Distrito Federal.

Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do DF e dá outras providências.

Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a Lei n.º 041, de 13/09/89.

Decreto nº 15.869, de 26 de agosto de 1994, que altera o parágrafo único do art. 56 e o art. 57 do Decreto n.º 12.960.

Decreto nº 14.783, de 17 de junho de 1993 – Dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas e dá outras providências.

V. QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
P1	8267726.4954	200586.0641
P2	8267667.2285	200574.817
P3	8267668.493	200567.6276
P4	8267670.2752	200565.996
P5	8267673.0606	200550.0889
P6	8267671.8463	200549.8349
P7	8267678.0985	200516.114
P8	8267734.7585	200526.1448
P9	8267728.1687	200561.6495
P10	8267731.1771	200562.0987
P1	8267734.7585	200526.1448

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O Ofício SEI-GDF Nº 1313/2020 - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (49524231) informa que a área caracterizada na poligonal de consulta, que circunda o imóvel denominado **Lote F Quadra Central Sobradinho**, trata-se de área pública de domínio do Distrito Federal, nos termos do artigo 22 da Lei 6766/79, consubstanciada na Planta CSS PR-87/1, devidamente registrada em cartório.

VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento, interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e seu custo de remanejamento, se for o caso. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto: O despacho SEI-GDF CAESB/DE/ESE 49490251 informou que há interferência de rede(s) de água e esgotos existente(s) com o projeto para ampliação do Lote F:

- Redes coletoras de esgoto MBV 250mm.
- Rede de distribuição de água FF-100 e FF-75.

Destacamos que as interferências apontadas se encontram nos limites da área de ampliação do lote, devendo apenas ser respeitadas as faixas de servidão:

- Afastamento a partir do eixo da rede de esgoto MBV 250mm: 3,00 m.
- Afastamento a partir do eixo da rede de água FF-100 e FF-75: 1,50 m.

CEB: O Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE nº 54568525 aponta interferências com redes aéreas e subterrâneas e adverte sobre a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D. Esclarecemos que as interferências encontram-se na área externa ao cercamento.

NOVACAP: No Despacho NOVACAP/PRES/DU 49465362, a NOVACAP informou que existe interferência com sistema público de águas pluviais. Entretanto, tendo em vista que a interferência detectada se deu com o sistema viário existente, não há necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas. O condicionamento técnico que existe é com relação ao corte de terraplenagem que não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas. O SLU observa que:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;
- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

Redes de telecomunicações: o Despacho - SEDUH/SUPAR/ULINF/COLINF 49217851 informa que foi realizada consulta no Banco de Dados dessa Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Locação de Infraestruturas Urbanas-COLINF/ULINF/SUPAR, onde não foi encontrado nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação ou regularização de infraestruturas de telecomunicações nas áreas públicas próximas à referida área.

VIII. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos; mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6, destinada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para a garantia da geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento de atividades N3 e N4, prioritariamente; e à implantação das ADP IV e VI, assegurados a qualificação urbana, o aporte de infraestrutura e a mitigação dos riscos ecológicos.

A área apresenta na matriz ecológica Riscos Ambientais nível 1, com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: 3
- risco ecológico de perda de solo por erosão: 2
- risco ecológico de contaminação do subsolo: 4
- risco de perda de áreas remanescentes de Cerrado Nativo: ausência de cerrado nativo.

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Em relação ao licenciamento ambiental, foi encaminhado ao IBRAM o Ofício Nº 3201/2020 - SEDUH/GAB (49022068), que apresenta a proposta de ampliação do lote do Fórum de Sobradinho como situação de baixo impacto ambiental e solicita confirmação sobre o enquadramento do projeto no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, no âmbito do Distrito Federal.

O Ofício Nº 9/2021 - IBRAM/PRESI (53636716) informa que a referida atividade, objeto de análise do Parecer Técnico nº 206/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (51626426), **dispensa Licenciamento Ambiental**.

IX. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em Zona Urbana Consolidada – ZUC.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019) classifica o lote do Fórum como uso Inst EP – Institucional Equipamento Público, que corresponde às áreas onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários (art. 5º, IX).

O art. 11 da LC nº 948/2019 define os seguintes parâmetros para Inst EP:

“Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;

III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva localidade urbana;

IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

Parágrafo único. Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.”

Na UOS Inst EP é permitido o funcionamento de atividades complementares à atividade principal, com caráter secundário e de apoio, desde que compatíveis e simultâneas, conforme Art. 8º da LUOS, LC 948/2019:

“Art. 8º Em lotes ou projeções definidos como UOS Inst e UOS Inst EP, são permitidas como atividades complementares aquelas do uso industrial, comercial e prestação de serviço previstas na UOS CSIR 1, desde que a atividade do uso institucional seja a principal.”

Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões

referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório

Dessa forma, foi realizada no dia 19/11/2020, Audiência Pública virtual sobre regularização, ampliação e criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de Sobradinho, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade (doc. 51879996), com resultado plenamente favorável, conforme Ata publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020.

X. PROPOSIÇÕES

Conforme Despacho SEGETH/COGEST/DILEST (9964207), o lote foi registrado pela planta CSS PR 11/2, substituída pela planta registrada CSS PR 11/3, modificada pela planta registrada CSS PR 87/1, que alterou a destinação de “Biblioteca Pública” para “Tribunal de Justiça do DF” e a área de 1.400,00m² para 1.750,00m² (Figura 01).

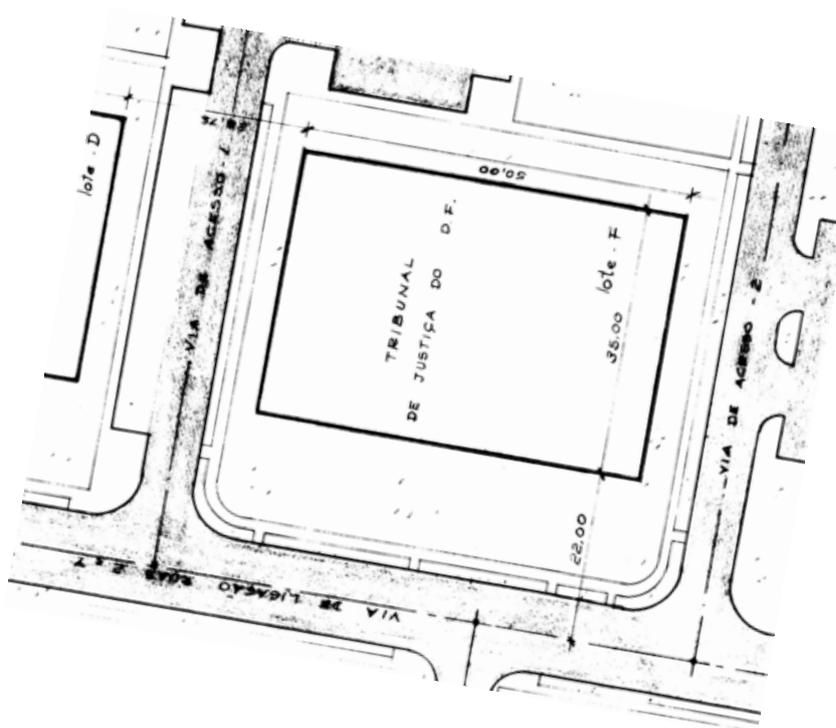


Figura 01 - Trecho da PR 87/1

Posteriormente, foi publicada a Lei Complementar nº 291, de 25 de maio de 2000, desafetando 650,00m² para ampliação do lote. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, elaborou o Projeto de Urbanismo – URB/MDE 115/2000 com as dimensões do lote alteradas e os Parâmetros Urbanísticos – PUR 115/2000. Esse projeto foi aprovado pelo Decreto nº 21.751, de 24 de novembro de 2.000, sem, no entanto, ser levado a registro cartorial (Figura 02).

Em 19 de janeiro de 2017, a então Administradora Regional de Sobradinho assinou autorização para cercamento do lote, conforme solicitado pelo TJDF (3860348), como medida de segurança para resguardar a edificação.



Figura 02 - Imagem com demarcação da URB 115/2000 e área do alambrado

Em 2018, foi solicitado o levantamento topográfico cadastral da área ocupada pelo Fórum, com vistas à verificação da necessidade de ajustes do projeto de parcelamento URB 115/2000 e posterior retomada das ações para aprovação do projeto urbanístico.

A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise por meio do Despacho SEDUH/COGEST/DILEST 27523962 e encaminhada à COPROJ/SUPLAN para ajustes do projeto de parcelamento URB 115/2000.

Foi então solicitado um novo número de URB (254/2020), que caracteriza a atualização do projeto conforme a legislação vigente e conforme a nova área ocupada pelo Fórum.

Para atender ao solicitado pelo TJDF, de manter o alambrado instalado e regularizar a ocupação existente, é necessário que sua área seja ampliada em 1.750,28 m², totalizando 3.500,28 m².

Cabe ressaltar que a ampliação do lote preserva a largura de no mínimo 1,20m de calçada em seu perímetro, conforme definido no Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, para parcelamentos consolidados.

Com relação à Lei nº 6.269/2019, os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo podem ser mitigados pela observância

da taxa de permeabilidade prevista na norma e pela utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente.

O projeto não altera o sistema viário e estacionamentos existentes, tampouco o endereçamento, que permanece o mesmo.

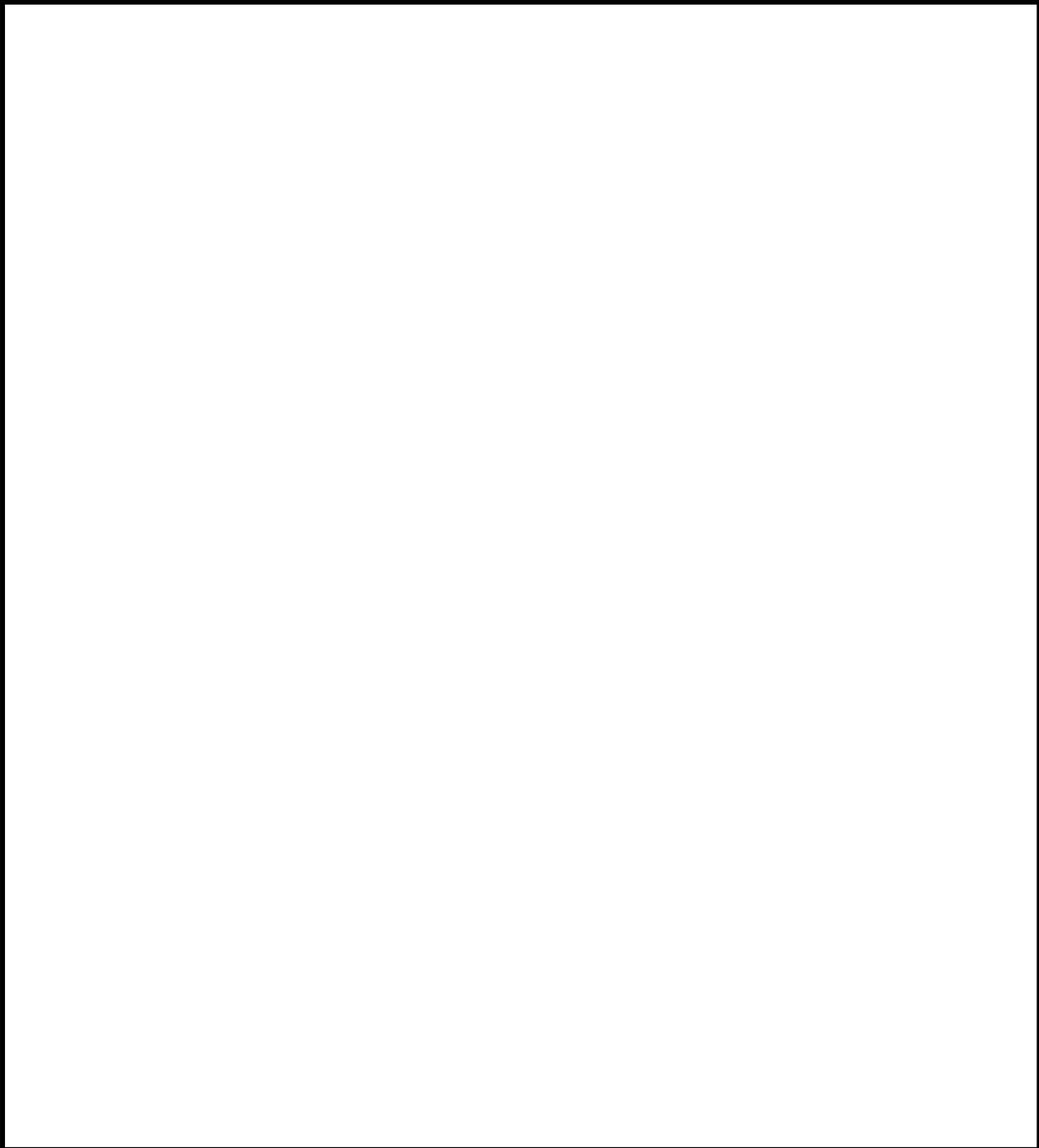


FIGURA 01 – CROQUI DO LOTE COM A ÁREA AMPLIADA.

XI. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB e MDE

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23937-2
Revisão: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro Diretora de Parcelamento do Solo	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A23568-7
Projeto: Hadália Katarini de Oliveira e Sousa	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A119127-6



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN

RT:

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO

MDE 254/2020

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V
AMPLIAÇÃO DO LOTE F - QUADRA CENTRAL
SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL

Folha: 11/11

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

Início:
Término:

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO – SUPLAN

RT:Hadália Katarini de O.Sousa
CAU/DF: A119127-6

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 254/2020

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V
AMPLIAÇÃO DO LOTE F - QUADRA CENTRAL
SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL**

Folha: 01/02	PROJETO: Ver Equipe	REVISÃO: ELIANE MONTEIRO Diretora DISOLO	VISTO: ANAMARIA ARAGÃO Coordenadora – COPROJ	APROVO: VICENTE LIMA Subsecretário - SUPLAN
Início: Outubro / 2020 Término: Novembro / 2020				

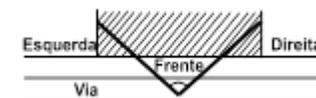
SEDUH

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO : SOBRADINHO - RA V
SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL

REFERÊNCIA: URB 254/2020

PLANTAS 71-III-2-B
 SIRGAS: 71-III-2-D



DATA: NOVENBRO/2020

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
Central	F	3.500,28	34,28+ 1,24+ 16,14+ 2,42+ 7,30	36,09+ 3,04+ 24,41	60,29	57,51	-	VP	VP	VP	VP	-	Inst EP
Total	1	3.500,28	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:		UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lotes para abrigar equipamentos urbanos ou comunitários. VP = Via Pública Cálculo de cotas efetuado através de AUTOCAD com arredondamento de quatro para duas casas após a vírgula.								

processo:00111-00005298/2021-75; Item 193, QD 7, CJ 3, LT 26, ao interessado RAQUEL DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005138/2021-26; Item 149, QD 9, CJ 6, LT 4, ao interessado ANTONIO JAIME REIS PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005088/2021-87; Item 226, QD 7, CJ 7, LT 15, ao interessado JOÃO LUCAS GARCIA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005002/2021-16; Item 227, QD 7, CJ 7, LT 17, ao interessado RAIMUNDO JOSÉ ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004923/2021-61; Item 1072, QD 06 RUA 12 LT 17, ao interessado GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005276/2018-18; Item 152, QD 9, CJ 6, LT 9, ao interessado JOÃO CARLOS PLATINO DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005010/2021-62; Item 257, QD 7, CJ 9, LT 14, ao interessado VALDELÂNIA MARTINS DE LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005292/2021-06; Item 174, QD 7, CJ 3, LT 5, ao interessado EDUARDO AUGUSTO MOREIRA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004892/2021-49; Item 39, SHJB Q 06 RUA 07 LT 22, ao interessado RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005474/2021-79; Item 131, QD 9, CJ 5, LT 6, ao interessado MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005141/2021-40; Item 32, QD 7, CJ 11, LT 14, ao interessado PABLO FRANCO MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005275/2021-61; Item 61, QD 9, CJ 1, LT 34, ao interessado RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005353/2021-27; Item 36, QD 9, CJ 8, LT 14, ao interessado IVONETH SOUSA LIMA ARRUDA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005320/2021-87; Item 176, QD 7, CJ 3, LT 8, ao interessado REGINO FRANCISCO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005089/2021-21; Item 242, QD 7, CJ 8, LT 16, ao interessado ELIAS ROCHA DE AZEVEDO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004836/2021-12; Item 1831, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 27, ao interessado NELI RAMOS SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00019793/2017-85; Item A - 116, SHJB QD 03 Rua 03 LT 400, ao interessado VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00020430/2017-92; Item 377, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 04, ao interessado ANATACIA BIZERRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00003725/2019-66; Item 2030, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 09, ao interessado GENIVAL BEZERRA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00018294/2017-71; Item 148, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 07, ao interessado CLODOALDO BENICIO MILANEZ DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00019286/2017-41; Item 299, QD 9, CJ 8, LT 10, ao interessado LUCIVÂNIA NATALI LUCAS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004876/2021-56; Item A - 73, SHJB QD 02 Rua 05 LT 241, ao interessado CELSO EDUARDO CURTULO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00020454/2017-41; Item 122, QD 9, CJ 4, LT 12, ao interessado DAYANA KELLY LIMA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004817/2021-88; Item 159, QD 9, CJ 6, LT 16, ao interessado MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004889/2021-25; Item 235, QD 7, CJ 8, LT 9, ao interessado HUGO BORGES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004996/2021-53; Item 80, AV. TABOCCA COMERCIO LOCAL LT 11, ao interessado ADELINA MENDES BORGES DE BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005030/2021-33; Item 204, QD 7, CJ 4, LT 10, ao interessado RAFAEL SILVA DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004848/2021-39; Item 177, QD 7, CJ 3, LT 9, ao interessado CARINA LEITE MACEDO MADURO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005125/2021-57; Item 21, QD 7, CJ 11, LT 3, ao interessado ANGELICA ALVES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005278/2021-02; Item 77, QD 9, CJ 2, LT 16, ao interessado VINICIUS DINIZ RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005083/2021-54; Item 150, QD 9, CJ 6, LT 6, ao interessado JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004978/2021-71; Item 267, QD 7, CJ 9, LT 24, ao interessado KLEBER HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004825/2021-24. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 15 de julho de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 0431-000605/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO

OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2020 a Maio/2021, no percentual de 8,055%. DO VALOR: 3.291.918,60 (três milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00398, no valor de R\$ 90.582,30 (noventa mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 2) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00395, no valor de R\$ 250.088,85 (duzentos e cinquenta mil oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 3) UO: 17.902; PT: 08.243.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00399, no valor de R\$ 30.470,06 (trinta mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/06/2021 a 25/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 0431-000603/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO: 1) Corrigir o valor global do contrato constante na alínea "c" do 3º Termo Aditivo (42431848), de R\$ 3.256.801,21 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.420.695,55 (três milhões, quatrocentos e vinte mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 2) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2020 a Maio/2021, no percentual de 8,055%; 4) O valor global do contrato passará de R\$ 3.420.695,55 (três milhões, quatrocentos e vinte mil seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.696.042,30 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil quarenta e dois reais e trinta centavos). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.696.042,30 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil quarenta e dois reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00402, no valor de R\$ 98.035,40 (noventa e oito mil trinta e cinco reais e quarenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 2) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00401, no valor de R\$ 1.015.108,95 (um milhão, quinze mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 3) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00400, no valor de R\$ 90.923,09 (noventa mil novecentos e vinte e três reais e nove centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 4) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4159.003, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00403, no valor de R\$ 28.591,75 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/06/2021 a 25/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os

moradores de Samambaia, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 19 de agosto (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/aceso?s=seduhMeeting-1368&t=acac5>

As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00004518/2021-91 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para continuidade da 185ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/aceso?s=seduhMeeting-1369&t=633ee>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2021, OBJETO: Aquisição de livros de direito visando suprir a demanda desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF devido à necessidade de melhor adequação ao trabalho e visando a eficiência da PROJU em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. No dia 09/08/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [sítio https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de consultoria especializada, em regime de empreitada por preço global, para apoiar a Adasa na elaboração de um manual de auditoria e certificação de informações referentes os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que são utilizadas para o cálculo dos indicadores estabelecidos no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS. Processo 00197-00000380/2021-56. Valor total estimado: R\$ 349.175,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0002, Natureza de Despesa 3.3.90.35, fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em

CLASSIFICADOS&EDITAIS

(61) 99637-6993

classificados@grupojbr.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da FEBRACAN – Federação Brasileira das Cooperativas de Anestesiologia, situada no Setor SEPS, 714/914, nº 30, Bloco C, Sala 430, CEP 70.390-145, Asa Sul, Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 e seus parágrafos do Capítulo V Subseção II do Estatuto Social, convoca os 21 (vinte e um) Presidentes e Delegados Titulares ou Suplentes para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 03 de agosto de 2021, evento a ser realizado de forma virtual pela plataforma ZOOM, às 17h00min em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Presidentes e Delegados, às 18h00min em segunda convocação com a presença da metade mais 01 (um) dos Presidentes e Delegados e em última convocação, às 19h00min com no mínimo 06 (seis) dos Presidentes e Delegados, para tomarem válidas as deliberações de ordem do dia:

1. Definir o valor das anuidades;
NOTA: Para efeito do cálculo do quórum o número de Presidentes e Delegados é de 21 (vinte e um).

Brasília, 19 de julho de 2021.

Sérgio Marques de Souza Lima
Presidente – Febracan

NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA.

Aviso de Recebimento da Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 103/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no SAAN CL QUADRA 1 BLOCO A SALA 101, ZONA INDUSTRIAL, Brasília/DF, processo nº 00391-00000531/2020-61. NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS LTDA.



CNPJ: 00.718.726/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal - STIG/DF, por seu Conselho Diretivo, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Elson de Souza Silva, CPF: 602.462.271-68, com sede no SIBS, QD. 3 Conj. A Lote 13, Sala 101, 1º Andar, Núcleo Bandeirante-DF, CEP: 71.736-300, em conformidade com seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os trabalhadores e trabalhadoras nas Indústrias Gráficas das Comunicações Gráficas, Gráficos dos Jornais e Revistas, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede do Sindicato, dia 20 de julho de 2021, às 12h em primeira convocação, com 1/3 dos filiados presentes, não possuindo quórum, às 12h30hs em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes. Para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Discussão e aprovação da pauta de negociação Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 a ser apresentada ao Sindicato Patronal; 2) Discussão e aprovação de taxas e percentuais para manutenção do Sindicato e do sistema Confederativo; 3) Discussão e aprovação do STIG-DF a ajizar Dissídio Coletiva de Trabalho na Justiça do Trabalho em caso de frustração nas negociações de Convenção Coletiva; 4) Discussão e aprovação de greve em caso de frustradas as negociações;**

Brasília-DF, 16 de julho de 2021

Elson de Souza Silva
Subscriber

Associação Recreativa Esportiva Cultural dos Funcionários e Associados da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - ARCO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Recreativa Esportiva Cultural dos Funcionários e Associados da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - ARCO/DF, CGC-00 627 695/0001-36, localizada às margens da BR 251, Km 07, PAD/DF- Paranoá DF, na forma dos Estatutos Sociais da Entidade, Art. 9º, e por deliberação da Diretoria, convoca todos os associados quites com suas obrigações sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de julho de 2021, no Auditório Francisco de Lima Ferreira "CHICÃO", nas dependências da COOPA/DF, sito no módulo 14 Área "A" do PAD/DF/DF, (às margens da BR 251, Km 07, PARANOÁ/DF, em primeira convocação às 19 (dezenove) horas com a presença da metade e mais um de seus associados e em segunda e última convocação, 20(vinte) minutos após a primeira, com no mínimo de 10(dez) associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1-Relatório das Atividades do Exercício de 2020;
- 2- Apresentação, Apreciação e Aprovação do Relatório Financeiro do Exercício de 2020;
- 3- Taxa de ingresso com associados e mensalidades;
- 4- Plano de Atividades para 2021;
- 5-Eleição e posse da nova Diretoria período 2021 a 2023;
- 6- Assuntos Gerais de interesse dos associados.

Brasília-PAD/DF, 14 de julho de 2021.

Derc Cenci
PresidenteSecretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores de Samambaia, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 19 de agosto (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1368&t=acac5>.

As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00004518/2021-91 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterà: nome, endereço eletrônico (e-mail).

CAPÍTULO II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

CAPÍTULO V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras
e Infraestrutura do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da
Nova Capital do Brasil – Novacap

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
(Resolução CONAM nº 01 de 30/01/2018)

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada para o Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Implantação de Via com comprimento de 982 metros na Rua Caminho da Mata - Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo SEI-GDF nº 00391-00003468/2021-04

Brasília, 29 de junho de 2021.
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS
E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE



DATAS: 1º Público Leilão - 23/07/2021, às 11h30 | 2º Público Leilão - 27/07/2021, às 11h30

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária LYON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ/MF nº 09.406.367/0001-84, com base nos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, alterada pelas Leis nº 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial os IMÓVEIS: 1) APARTAMENTO Nº 1604, VAGA DE GARAGEM Nº 183 SEMI-ENTERRADO, DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ART LIFE DESIGN, Rua Babauá, Lote nº 3, Águas Claras/DF. ÁREAS: Real Privativa: 74,690m²; Real Comum de Divisão Não Proporcional: 12,000m²; Total: 86,690m². FIT: 0,000144. Mat. nº 303.632 do 3º CRI do Distrito Federal. Inscrição Cadastral: 52386333. Consolidação da propriedade: 25/06/2021. 1º LEILÃO: R\$ 51.826,91. 2º LEILÃO: R\$ 39.754,17. Encargos do arrematante: i) pagamento à vista o valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) custas cartoriais, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) desocupação do imóvel e todas as despesas e custas para o ato; iv) débitos de IPTU e Condomínio existentes antes dos leilões e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A venda é feita em caráter *ad corpus* e o imóvel será vendido no estado em que se encontra; v) O imóvel do lote 2 (vaga de garagem nº 200), somente será vendido para proprietários de apartamentos no Condomínio Edifício Art Life Design. Fica o Devedor Fiduciante HELDER MIRANDA BARBOSA JÚNIOR - CPF: 038.178.976-42, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital Completo com as regras dos leilões, disponível no portal da Pecini Leilões. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. WhatsApp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003284/2020-36
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 21/2021
Tipo:	Menor Preço por lote
Objeto:	<p>Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal na forma de execução indireta, conforme lotes abaixo:</p> <p>Lote 01: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 102;</p> <p>Lote 02: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 103;</p> <p>Lote 03: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 104;</p> <p>Lote 04: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 106;</p> <p>Lote 05: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 302;</p> <p>Lote 06: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 303;</p> <p>Lote 07: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 304</p>
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	26/08/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
 GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores de Samambaia, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 19 de agosto (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1368&t=acac5>

As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00004518/2021-91 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – UASG 926209

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de container habitável, para readequação dos postos de vigilância do Conjunto Fazendinha, compreendidos na casa 01 e casa 05, localizados na Vila Planalto, de modo a atender as necessidades desta Pasta, conforme condições e especificações constantes no anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 37.980,80 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Grupo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo (SEI/GDF) nº.00390-00002092/2021-31. Abertura das Propostas dia 13/08/2021 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 29 de julho de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2021

Doador: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, CNPJ: 00394544/0182-03. Donatário: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, CNPJ: 00.394.676/0001-07. Objeto: doação dos bens móveis, de propriedade da Adasa, relacionados no Anexo I, parte integrante e indissociável do referido Termo. Processo no SEI: 00197-00001297/2020-13. Signatários: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente da Adasa e HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal. Data de Assinatura: 28/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04009-00000332/2021-61. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal a qual foi outorgada a delegação de competência com previsão contida no Art. 1º, Inc. III da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, RATIFICO a realização da despesa por meio de a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME, CNPJ nº 20.129.563/0001-91, para atender a despesa com a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no "Curso Ao Vivo e Online COMPRASNET 4.0 E ETP DIGITAL", a ser realizado 02/08/2021 a 03/08/2021 em ambiente virtual 100% interativo, com carga horária de 14 horas. RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, Secretário-Executivo de Turismo.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Subsecretário de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 3.548,50 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondentes as faturas complementares dos meses de outubro (doc. sei 60103018), novembro (doc. sei 60103504) e dezembro (doc. sei. 60103860) de 2020, referente ao pagamento de bolsa estágio, em favor da Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, relativo ao pagamento de bolsa estágio, processo 00401-00002354/2021-18. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.061.8211.2422.0019 - Concessão de Bolsa Estágio - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a DIORF para demais procedimentos. FEBO CÂMARA GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00020-00022287/2020-14. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E INSTITUTO DIREITO PARA UM ESTADO MELHOR (CNPJ nº 32.031.149/0001-24). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de projetos-piloto de curso de atualização para desenvolver ações educacionais que contribuam para a transferência de conhecimento entre as áreas especializadas PRORESP e PROSAUDE, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações do projeto constantes no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente termo, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 30/07/2021. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica tem vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. SIGNATÁRIOS: Pela PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral. Pelo IDEM: TALITA PORTO DOS ANJOS, Diretora-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 254/2021

PROCESSO: 04024-00008003/2021-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 254/2021, cujo objeto é a Aquisição de cordões e roller clips retrátil personalizados para crachás, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 223/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 223/2021, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma em 20/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Fixador para Tubo Endotraqueal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hollister do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$17.856,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).Brasília/DF, 02 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Edson que alertou para a necessidade de que todos os participantes do Chamamento devem ser assistidos pela EMATER ou estarão desclassificados e informou sobre bens de responsabilidade do FDR-Social aptos à formalização de Acordo de Cooperação com as Instituições representativas dos produtores rurais, no âmbito do Conselho Distrital de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS. Destacou que a matéria em momento passado já foi objeto de análise pela Procuradoria do GDF dando parecer favorável à distribuição de bens por intermédio do FDR-Social, por entender que a modalidade equipara-se à Chamamento Público. No mesmo sentido, ao analisar a Minuta de Resolução, a AJL/SEAGRI-DF emitiu PARECER Nº 88, não encontrando óbice jurídico à edição do instrumento proposto, todavia, a Resolução contendo às Normas Operacionais para a disponibilização dos bens, carece ainda de publicação. No entanto, pelo princípio da economicidade processual e celeridade dos atos administrativos, e considerando que a edição da Resolução e a divulgação da relação dos bens aptos a serem disponibilizados pelo FDR-social podem andar par a par, solicitou tornar público, a relação dos bens, nessa Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS. Frisou que o aviso de disponibilização dos bens será publicado no DODF e os critérios para concorrer aos bens, no endereço eletrônico da SEAGRI-DF em: <http://www.agricultura.df.gov.br>, previsto para ocorrer a partir do dia 05 de julho de 2021 e em cumprimento à publicidade dos atos administrativos, solicitou esclarecer, na Reunião, que o tema deve ser deliberado pelos Conselheiros e, a deliberação constar da Ata da Reunião, a qual deve ser disponibilizada no endereço eletrônico da SEAGRI-DF em: <http://www.agricultura.df.gov.br>. Informou a relação de bens que contém: item 01 - Trator Agrícola, usado, marca LS, com implementos (rotocanteirador; carreta agrícola; grade aradora e plantadeira adubadeira); item 02 - Microtrator, usado, marca Toyama, com implementos (enxada rotativa; encanteiradora; sucador e carreta); item 03 - Microtrator, usado, marca Toyama, com implementos (enxada rotativa; encanteiradora; sucador e carreta); item 04 - Caminhão, novo, com baú isotérmico, com capacidade para 04 mil quilos; item 05 - Veículo utilitário, usado, tipo furgão, com capacidade para 500 quilos; item 06 - Tanque resfriador de leite, usado, com capacidade para 3 mil litros; item 07 - Tanque resfriador de leite, usado, com capacidade para 2 mil litros. A palavra foi passada para os Conselheiros, o primeiro foi o senhor Cláudio Pires, CRDRS Ceilândia, iniciou elogiando a SEAGRI na pessoa do Secretário e criticando a TERRACAP, frisou sobre a insegurança na região periurbana e o escoamento da água pluvial para dentro das Chácaras que causa erosões, solicitou que a SEAGRI fique atenta para proteger os chacareiros próximos as cidades e que são atingidos por esses problemas, citou que os chacareiros ainda existentes próximos as cidades correm o risco de perderem suas chácaras para a implantação de equipamentos públicos, a palavra foi passada para o Senhor Luiz Uema, Vargem Bonita, elogiou o Programa Guardiã Rural, disse que a colocação da placa já trás uma sensação de segurança para o produtor rural, em seguida foi a vez do senhor Arnaldino, CRDRS São Sebastião, citou sobre os conflitos na região causado pelas invasões, pediu a presença do Poder Público através da SEAGRI, falou da importância do fortalecimento dos CRDRS, visando atender mais os produtores, frisou a criação de uma Cooperativa dentro do Parque da Vaquejada da cidade, em seguida foi a vez do Teonildo, CRDRS Planaltina, que abriu a mão da palavra, dizendo que seria representado pela senhora Mônica, CRDRS Lago Norte. Foi passada a palavra para o senhor Tarcísio, CRDRS Sobradinho, que começou agradecendo pela execução do Programa Porteira pra Dentro, dizendo que os produtores ficaram muito satisfeitos, frisou a importância do Programa, elogiou a atual situação das estradas rurais, solicitou, junto a EMATER, o auxílio de seus técnicos para uma ação com a Administração Regional visando à coleta de lixo nas chácaras próximas a cidade, bem como o escoamento de águas pluviais, o que servirá para uma integração entre os moradores, pediu um olhar do DF Legal para a questão das invasões, frisou que os Conselhos ainda não estão conhecidos como deveriam ser, mais uma vez demonstrou a satisfação e importância do Programa Porteira pra Dentro pelos produtores rurais, em seguida a senhora Mônica, CRDRS Lago Norte, iniciou falando sobre a coleta de lixo na área rural que é muito importante, informou que os representantes dos CRDRS reuniram-se para tratar sobre o Programa Porteira pra Dentro, ficou decidido a necessidade de mais equipamentos para execução de serviços dentro do Programa, como exemplo, mais equipes completas com caminhão prancha e uma melosa, se propôs ir à Câmara cobrar as Emendas já prometidas por Parlamentares do DF, indagou em que a sala de apoio aos Conselhos pode apoiar os CRDRS, perguntou sobre a Lei de Regularização que ainda não está sendo aplicada, falou que não recebe nenhum apoio financeiro para ir nas Reuniões do CDRS, em seguida a senhora Massae, CRDRS Ceilândia, cobrou explicação sobre o pagamento do PAA das entregas do mês de Março, perguntou sobre a quantidade de entidades rurais participantes do PDOT que entre 28, apenas 5 são rurais, o que significa uma alta preocupação pela baixa representação, apresentou mais uma vez a preocupação com os produtores que preservaram suas áreas e estão a mercê de perdê-las para a implantação de equipamentos públicos. Em seguida a senhora Denise respondeu sobre a solicitação do senhor Tarcísio, que a EMATER precisa da formalização das solicitações, sobre o SLU colocou a EMATER a disposição para apoiar nessa demanda. Elogiou o trabalho os Conselhos, mesmo sem remuneração estão presentes nas Reuniões, em seguida o senhor Luciano explicou que as 28 entidades no PDOT não terão a missão de votação e sim para apoiar as audiências públicas; o pagamento da PAA é feito pelo Ministério da Cidadania foi realizada reunião e já estão quitando o débito e aproveitando a reunião, foi solicitado mais recursos para o próximo ano. O senhor Luciano respondeu à senhora Mônica sobre a Lei nº 5.803, que houve uma reunião no Gabinete e que ainda não teve um acordo entre a SEAGRI e a TERRACAP porque ambas tem ideias diferentes, e assim que houver um consenso será apresentado aos Conselheiros, explicou que a Sala de apoio aos Conselhos tem estrutura que pode ser utilizada pelos CRDRS, tem uma pessoa que é o Assessor

Sérgio Leão, responsável por assessorar através da participação nas reuniões dos CRDRS para encaminhar as demandas e não para ficar a disposição de convidar as pessoas, missão essa dos Conselheiros, explicou que os CRDRS são independentes e que os mesmos tem o direito de marcar reuniões independentes de data da SEAGRI e levam os temas também independentes da SEAGRI. Informou sobre a reunião com os CRDRS em relação ao Programa Porteira pra Dentro, onde ficou decidido que os Conselhos terão além dos dias já constantes na Portaria o direito de acrescentar mais 50% além do prazo estipulado, sendo que para resolver o problema será com aquisição de mais patrulhas, inclusive tem a promessa de recursos por dois Deputados, respondendo ao senhor Cláudio sobre as estradas, a recuperação é com a construção de baciões e não deixar a água correr dentro da estrada, sendo que os donos das chácaras são os primeiros a colocar a água para correr nas estradas, além de avançar com suas cercas para dentro da estrada, o que complicou para a recuperação, pensando nisso, a SEAGRI já construiu uma Minuta de Lei, visando o recuo das cercas, já foi levantado juntamente com o DER os atoleiros ou erosões onde a água cruza as estradas, devendo ser contratada uma empresa para colocar manilhas nesses locais, sobre a fiscalização nas invasões levantada pelo senhor Tarcísio, é necessário denunciar e que o único meio de coibir é com a Regularização Fundiária. Nada mais havendo para tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, eu, Sérgio Leão, lavei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelos Presidentes dos CRDRS e pelo Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 74, de 19 de agosto de 2021, Publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 75. ONDE SE LÊ: "...Processo 0019300001814/2019-23...", LEIA-SE: "...Processo 00193.00001817/2019-67...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

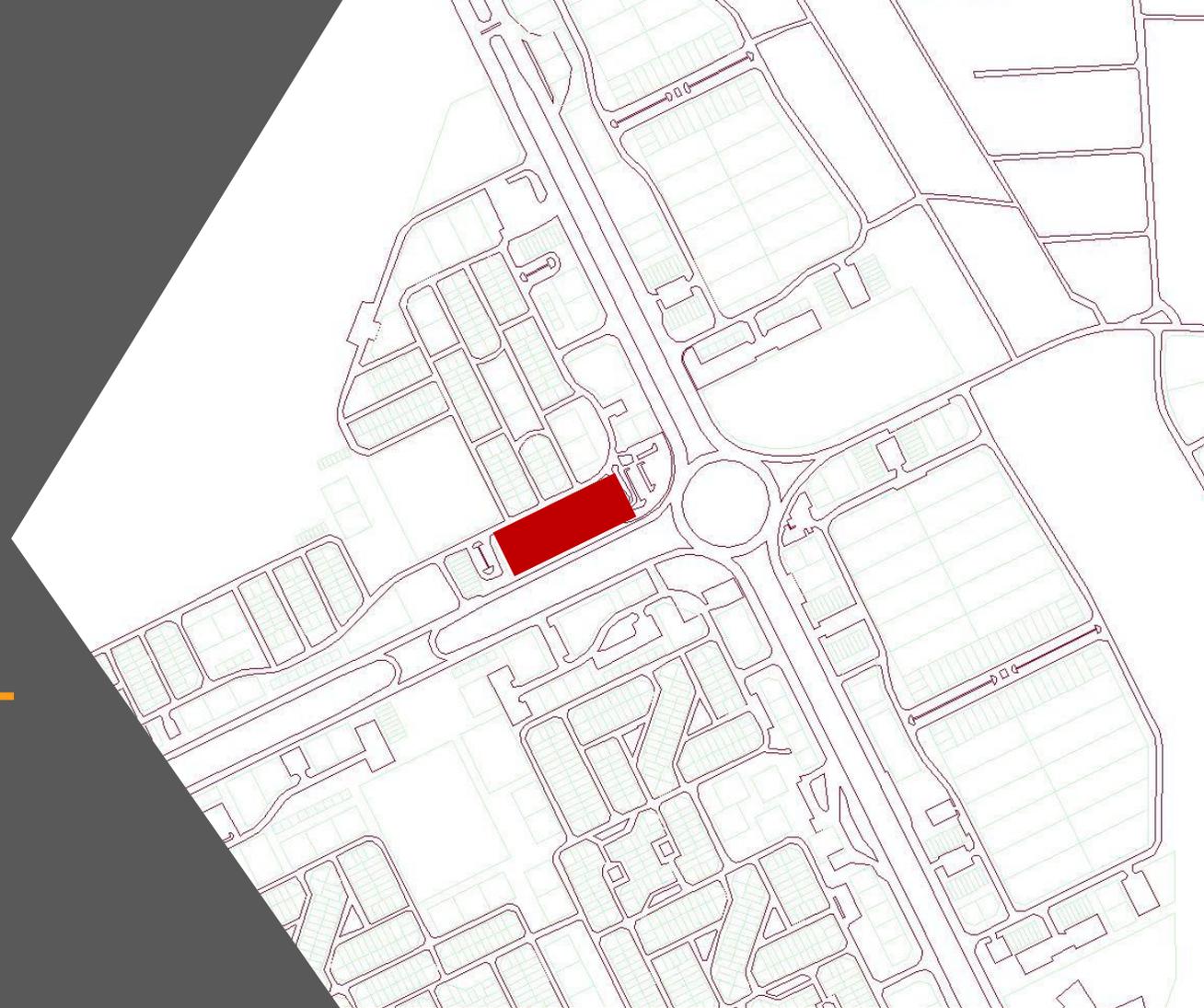
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA (QS 614), FEIRA DA EQN 508/510 E FEIRA DA EQN 311/313, EM SAMAMBAIA – RA XII

Às dezenove horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, via vídeo conferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia, QS 614, Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII, pela Secretária Executiva de Gestão do Território – SEGEST, Senhora Janaina Domingos Vieira. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia: Audiência Pública com vistas à regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia, QS 614, Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação Técnica. 4. Questionamentos da plenária virtual. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Subitem 2. Leitura do Regulamento: O Senhor Orlando Dias Pereira, Chefe de Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEDUH, informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 16 de julho e 145, de 03 de agosto bem como em jornal de grande circulação nos dias 19 de julho e 05 de agosto, bem como dado publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e o material de consulta encontra-se no site www.seduh.df.gov.br, no link de audiências públicas. Destacou que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da referida Audiência Pública foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a reunião. Em seguida, a Secretária Executiva Janaina Domingos Vieira cumprimentou a todos, e passou a palavra ao Administrador da RA de Samambaia, Senhor Gustavo Aires, que ressaltou a importância da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos para a Região Administrativa de Samambaia, em especial, as demandas apresentadas pelos feirantes, para melhorias das estruturas, e a necessidade de encerrar e regulamentar a obra do Hospital de Samambaia. Ato contínuo, avançou ao Item 3. Apresentação Técnica: A Senhora Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro representante da DISOLO/COPROJ/SUPROJ/SEDUH, iniciou a apresentação da proposta de regularização das áreas em epígrafe, ocupadas por equipamentos públicos, informando para que se viabilize essa regularização são necessários procedimentos de ajustes de parcelamento. Iniciando pelo Hospital Regional de Samambaia, dispõe que atualmente o mesmo ocupa três lotes e um trecho de área pública entre eles. A Secretaria de Estado e Saúde solicitou a desafetação da área pública afim de ser incorporada ao hospital, e a transformação dessa área pública em lote foi considerada utilidade e necessidade pública

pelo Decreto nº 41.889, de 12 de março de 2021, em razão da pandemia provocada pelo Covid-19, a transformação da área pública em lote viabiliza a ampliação do espaço físico do hospital e aumenta a capacidade de atendimento e quantidade de leitos de internação disponíveis no DF, principalmente para a população de Samambaia. Sendo necessário desafetar uma área pública de aproximadamente 440 m², área convertida na ampliação do lote 02 do conjunto C, que resultará em 2.200 m², e após a ampliação os três lotes serão lembrados, totalizando, assim, 6.040 m². De acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, apresentou a classificação da área de projeto como UOS CSIIR, que abrange vários usos, inclusive atividade de atendimento hospitalar. Foram realizadas consultas as concessionárias de serviços públicos para averiguar se havia interferência com redes existentes ou projetadas, e as redes apresentadas pela CAESB, CEB e Novacap encontram-se nas vias e calçadas, não incidindo na área a ser incorporada ao lote, apenas solicitaram recomendação no caso de obras nas calçadas e plantios de árvores, observância aos recobrimentos e faixas de servidão necessários. Quanto ao próximo equipamento, a Feira localizada na EQN 508/510, informou que se encontra edificada e em funcionamento há vários anos, ainda não possui registro cartorial como unidade imobiliária, e a feira ocupa uma área aproximada de 4.465 m². A proposta é regularizar essa área ocupada com adequação aos parâmetros da LUOS, criando um lote com aproximadamente 5.262,12 m². Detalhe sobre o trecho da via que faz a extensão da Rua 02, ligando os conjuntos QN 508 e QN 510, que foi executada sem estar prevista da TR original, sendo importante para a circulação dos veículos na região como um todo. Propondo a atualização do sistema viário para resolução da questão, pontuando que a via se sobrepõe parcialmente ao lote registrado do Jardim de Infância, e para regularização da feira e do sistema viário será preciso reconfigurar o lote do Jardim da Infância, feita a solicitação de anuência da Coordenação de Patrimônio do GDF para reconfiguração do lote, considerando a área que a escola ocupa atualmente, informa que o redimensionamento foi autorizado. Prosseguiu a Feira localizada na EQN 311/313, que encontra edificada há muitos anos e não tem registro cartorial. Ocupando uma área aproximada de 4.460 m², que está implantada em área pública e também sobre 14 lotes registrados, lotes estes doados pela Terracap ao GDF para serem incorporados ao lote da Feira, sob a Decisão da Diretoria da Terracap de nº 315/2016. Nas diretrizes para criação do lote da Feira foi indicada a inclusão de uma construção que atualmente é utilizada como apoio, e essa edificação foi executada sob o bolsão de estacionamento previsto na URB 52/90, acrescentou que o projeto abrange também alteração no sistema viário para se adequar a realidade do espaço, com a proposta de criação de um lote com aproximadamente 5.863 m², que contempla o galpão da Feira conforme já executado, e a edificação de apoio. Salientou que todos os casos apresentados foram instruídos pelas diretrizes urbanísticas emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, e foram precedidos de estudos urbanísticos que avaliaram a viabilidade da alteração do parcelamento, não sendo encontrados nenhum óbice. De acordo com o PDOT, as áreas estão inseridas em zona urbana consolidada, os parâmetros urbanísticos são os previstos na LUOS e os casos também foram apresentados ao IBRAM que concluiu pela dispensa de licenciamento ambiental, por se enquadrarem na Resolução CONAMA de nº 10/2017, pois são atividades de baixo impacto ambiental. Por fim, destacou a importância de regularizar esses espaços que prestam serviços essenciais para a comunidade. A Secretária Executiva Janaina Domingos prosseguiu ao Item 4. Questionamentos da plenária virtual: O Subsecretário Vitor Recondo, representante da SUPROJ, agradeceu a participação de todos, ressaltando a importância das regularizações para a Região Administrativa de Samambaia. O Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da Secretaria da Saúde do DF, reforçou a importância da regularização do Hospital Regional de Samambaia para assistência da população da região e do entorno. O Senhor Joel, morador da RA de Samambaia, proferiu os agradecimentos à equipe da SEDUH pela realização da audiência pública. Ressaltando a importância e necessidade da ampliação do Hospital Regional de Samambaia para dar continuidade ao atendimento à população. Como proposta, aventou a possibilidade de construção de uma garagem subterrânea para os funcionários, por motivos de segurança, evitando assaltos na região. A Senhora Genacy Soares Franco, presidente da Feira localizada na 510, salientou que a regularização será uma grande conquista para os feirantes, sendo mais de 30 anos nas tratativas para sua normatização. A Senhora Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação de Movimentos Organizados por

Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal – ASMORAR e conselheira no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, através da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira – PRECOMOR, enalteceu a conquista para a cidade de Samambaia através destas regularizações, em nome do Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, e equipe, proferiu os agradecimentos pelo empenho nos trabalhos desenvolvidos no sentido das regularizações fundiárias e no desenvolvimento de melhorias para a cidade, como também pela disposição do Senhor Gustavo Aires e equipe da Administração de Samambaia. Se colocando à disposição para auxiliar nos trabalhos. O Senhor Paulo Giquiri, morador de Samambaia, pontuou a ausência de estacionamentos públicos ao redor do Hospital Regional de Samambaia, aventando a possibilidade de implementação deste em Espaços Livres de Uso Público - ELUPS, adjacentes a área do hospital. Em resposta, a Secretária Executiva Janaina Domingos informou que seria feita a verificação da possibilidade de implementação quanto as sugestões apresentadas. O Subsecretário Vitor Recondo complementou dizendo que essas preocupações referentes aos estacionamentos foram apresentadas em reunião realizada no dia anterior, e que vão proceder a uma avaliação com relação à questão. O Senhor Antônio Drummond dos Santos, líder rural de áreas localizadas entre Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, parabenizou a toda a equipe e ao administrador pela iniciativa de regularização dos equipamentos. Questionando os procedimentos e legislação adotados para a regularização das feiras, uma vez que a regularização fundiária mantém tratativas complexas no Distrito Federal, solicitando a realização de reunião para tratar da implementação de uma feira do produtor rural em Samambaia. Respondendo ao questionamento, o Subsecretário Vitor Recondo prestou os esclarecimentos afirmando que neste caso específico trata-se da criação de uma unidade imobiliária regular possibilitando a aprovação dos projetos de arquitetura de forma mais ordenada. O outro processo de regularização trata de ocupações desordenadas que ocorrem em áreas não passíveis de regularização, que demandam um prazo maior para análise detida sobre questões ambientais, entre outras. Com relação a feira do produtor rural, afirmou que a depender da localização podem proceder a sua análise e criação. O Administrador Gustavo Aires solicitou que fosse feito um diálogo com o Senhor Antônio Drummond dos Santos, para avaliação e definição da localidade para implementação da feira, procedendo o encaminhamento da questão à SEDUH. O Senhor Paulo Giquiri sugeriu a análise do terreno localizado na QS 427 para implementação da Feira do Produtor Rural. O Senhor Joel proferiu os agradecimentos ao Administrador Gustavo Aires e equipe, fazendo um breve histórico dos avanços alcançados no desenvolvimento da cidade. Solicitando o auxílio do Governo para manutenção e crescimento da cidade, e para instalação do ambulatório, uma vez que o prédio está sob ameaça. Aventou a possibilidade e utilizar prédios abandonados para instalação de equipamentos públicos. A Senhora Marlúcia Marques, Feira 210 de Samambaia, proferiu os agradecimentos ao Governador Ibaneis Rocha, a equipe da SEDUH e ao administrador pela regularização dos equipamentos públicos. O Senhor Antônio Drummond dos Santos parabenizou a todos pela realização da audiência pública. Como encaminhamento, a Secretária Executiva Janaina Domingos questionou se haveria alguma manifestação contrária quanto aos projetos apresentados. Em não havendo, proferiu os agradecimentos a todos, declarando os projetos anuídos por unanimidade dos participantes. A Senhora Genacy Soares Franco ressaltou os trabalhos desenvolvidos pelo Administrador no tocante a questão das feiras, agradecendo ao Governo Ibaneis Rocha e também a equipe da SEDUH. O Administrador Gustavo Aires colocou a Administração à disposição da comunidade, para o atendimento das demandas apresentadas, agradecendo a equipe da SEDUH pelo apoio nos projetos. Quanto as demandas apresentadas pelo Senhor Joel, informou que será feito o estudo quanto à possibilidade de utilização de prédios ociosos. Não havendo manifestações adicionais, a Secretária Executiva Janaina Domingos declarou encerrada a Audiência Pública com vistas à regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia, QS 614, Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII, agradecendo a presença de todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva.

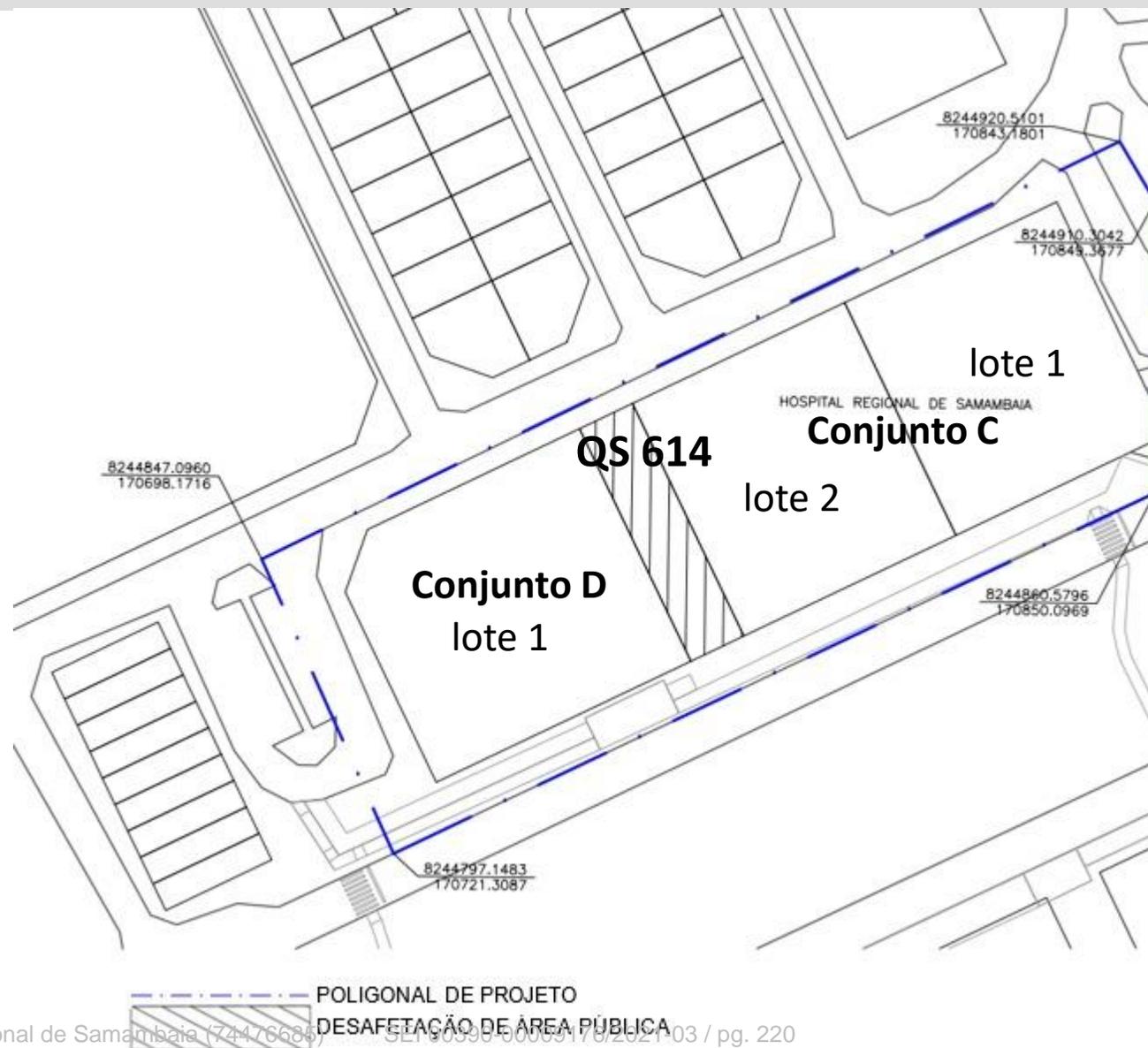
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO LOTE DO **HOSPITAL REGIONAL** DE SAMAMBAIA - HRSam



Coordenação de Elaboração de Projetos/SUPROJ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH

O projeto trata da ampliação dos lotes ocupados pelo Hospital de Samambaia, com a incorporação de área pública existente entre o lote 1 do Conjunto D e o lote 2 do Conjunto C, da QS 614, com a finalidade de regularizar a ocupação existente.

A motivação do projeto deu-se a pedido da Secretaria de Saúde em razão da pandemia de COVID-19, sendo que **a ampliação do lote foi considerada utilidade e necessidade pública**, uma vez que viabiliza a ampliação do espaço físico hospitalar, aumentando a capacidade de atendimento para a população do Distrito Federal, principalmente a de Samambaia.





Lotes LUOS (imagem extraída do GEOPORTAL)

A área pleiteada para ampliação do lote foi objeto de análise e indicação de diretrizes pela DIOEST/SEDUH, que orientou que:

- a área pública de aproximadamente 440,00m² deverá seguir todo o procedimento de desafetação para incorporação ao lote 1 do conjunto D da QS 614;
- o projeto deverá manter previsão de rota acessível para pedestres incorporando-se assim à proposta já aprovada pelo projeto de rota acessível para a área DET 21/2015;
- quanto aos Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do solo, este deverá manter a Unidade de Ocupação do Solo UOS CSIR 2, definida na LUOS.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), Lei Complementar Distrital nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar Distrital nº 854/2012, a área está em **Zona Urbana Consolidada – ZUC**.

Segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (LC nº 948/2019) a área da poligonal do projeto é classificada como **UOS CSIIR - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial, subcategoria CSIIR 2**, onde são obrigatórios os usos comercial, prestação de serviços, institucional e industrial, simultaneamente ou não, e admitido o uso residencial desde que este não ocorra voltado para o logradouro público no nível de circulação de pedestres.

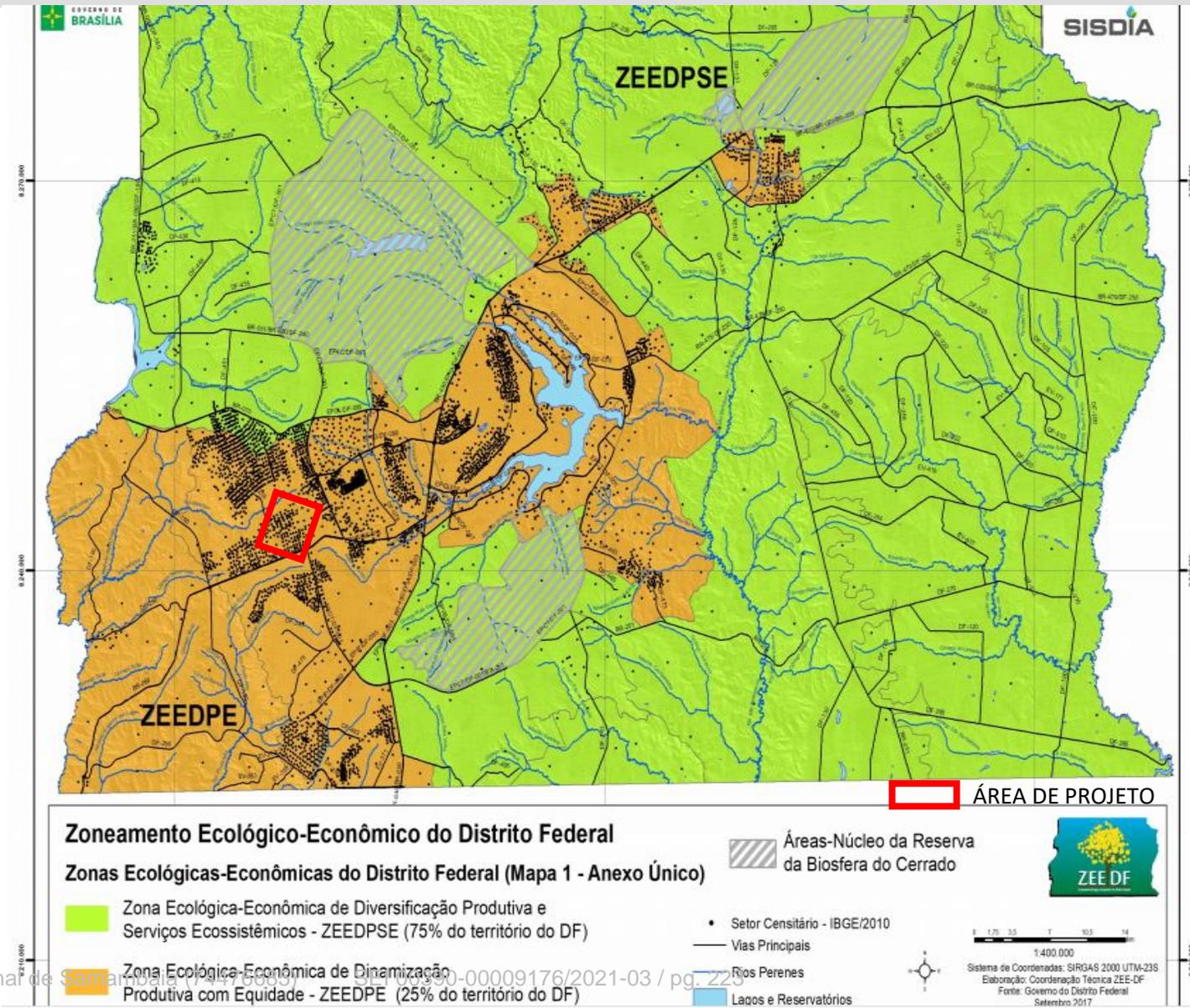
Entre os vários usos abrangidos, **inclui-se a atividade de atendimento hospitalar**, que corresponde à atividade realizada no lote em tela.

Constitui exigência do art. 44 da Lei 948/2019 – LUOS e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a **participação popular** nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório.

Dessa forma, **foi realizada no dia 19/08/2021, Audiência Pública** virtual sobre regularização de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de Samambaia, em que a proposta para o lote em questão foi apresentada à comunidade, com resultado plenamente favorável, conforme **Ata publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021**.

Em relação ao ZEE, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos.

Encontra-se na **Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 2 – SZDPE 2**, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas e à qualificação urbana.



A área apresenta na matriz ecológica **Riscos ambientais nível 2**, sendo os mais críticos os riscos de perda de área de recarga de aquífero e de contaminação do subsolo.

Esses riscos podem ser mitigados com a observância da taxa de permeabilidade prevista na norma e a utilização dos mecanismos de retenção de águas pluviais dispostos na legislação vigente.

